



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ
GABINETE DO PREFEITO



LEI Nº 4.476 / 2013

“Autoriza o Município de Muriaé, através da Fundação de Cultura e Artes de Muriaé -Fundarte, a firmar convênio com o Grupo de Artesãos de Belisário”

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Município de Muriaé, através da Fundação de Cultura e Artes de Muriaé - Fundarte, autorizado a firmar convênio com o Grupo de Artesãos de Belisário, CNPJ: 07.181.384.0001-35, para transferência de recursos financeiros na ordem de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) como custeio para realização do evento comemorativo dos 158 anos da Emancipação do Município de Muriaé e 150 anos do Distrito de Belisário.

Art. 2º - As despesas decorrentes da implementação deste convênio encontram-se consignadas no orçamento.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 30 de abril de 2013.

ALOYSIO NAVARRO DE AQUINO
Prefeito Municipal de Muriaé